





38 responsabilidades sobre as nossas ações. O Suplente de Conselheiro João Domingos Petribú da Costa  
39 Azevedo, comenta que não apenas os Conselheiros foram questionados, mas a própria Instituição CAU. O  
40 Conselheiro Federal Fernando Diniz relata que hoje foi contactado por integrante da Chapa concorrente –  
41 que se demonstrou preocupado com o encaminhamento das últimas ações, e que desta forma iria se desligar  
42 do grupo. O Conselheiro Altemar Roberto Barbosa Freitas, comenta sobre a irresponsabilidade das  
43 afirmações e que não há como ficar alheio aos acontecimentos. Corre-se o risco do assunto ficar sem  
44 controle e a omissão se transformar em verdade, há necessidade de se cobrar atitudes responsáveis. O  
45 Suplente de Conselheiro Estadual Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas comenta – que embora  
46 estejamos num período eleitoral – o fato precisa de uma posição de retratação pública. O Conselheiro  
47 Estadual Suplente Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros faz a observação da necessidade de cuidado, por  
48 se tratar de um posicionamento de um grupo e não de um indivíduo. Continuando, o Conselheiro Altemar  
49 Roberto Barbosa Freitas lembra que o Coordenador da Chapa é o responsável pelos atos da mesma, e cabe  
50 a ele tomar as providências. O Assessor Jurídico Dr. Leonardo Maciel reflete sobre declarações individuais  
51 e coletivas. O Suplente de Conselheiro Estadual João Domingos Petribú da Costa Azevedo, comenta que  
52 numa *Fan Page*, o administrador é responsável pela mesma, distinguindo publicações individuais e  
53 coletivas. O Conselheiro Estadual e Vice Presidente, Marcos Germano dos Santos Silva, comenta que  
54 houve uma acusação grave aos Conselheiros do CAU, e que há necessidade de resposta. Com a palavra o  
55 Assessor Jurídico – da Queiroz Cavalcanti – Dr. Leonardo Maciel comenta, que inicialmente cabe uma  
56 medida administrativa, que é de levar o fato aqui ocorrido, ao conhecimento da Comissão Nacional, pelo  
57 impedimento da Comissão local, já que é um órgão do CAU/PE, que seria justamente a autora do  
58 procedimento. A Comissão Nacional seria isenta para analisar e pugnar este encaminhamento. O  
59 Conselheiro Estadual Vice Presidente Marcos Germano dos Santos Silva comenta que não acionaria a  
60 Comissão Eleitoral, já que o ato de acusação foi contra a Instituição e não as chapas concorrentes. Com a  
61 palavra, o Conselheiro Estadual Titular Altemar Roberto Barbosa Freitas opina pelo encaminhamento às  
62 Comissões Nacional de Ética e Eleitoral. Continuando, Dr. Leonardo Maciel reafirma que a Comissão  
63 Eleitoral de Pernambuco é um órgão do CAU, e que por sua vez seria o CAU, o autor. Ao mesmo tempo a  
64 Comissão Eleitoral não é um órgão independente do CAU. Com a palavra o Conselheiro Estadual Titular  
65 Altemar Roberto Barbosa Freitas opina que a Comissão local deve encaminhar para a Comissão Nacional.  
66 Dr. Leonardo Maciel, representante do escritório de Advocacia Queiroz Cavalcanti, comenta que a defesa  
67 pública de contra argumentar e fazer a defesa eleitoral do que está publicado, seria da chapa concorrente,  
68 no entanto, em relação a defesa sobre a integridade da Instituição, é do próprio CAU. Quanto a um direito  
69 de resposta, deveria utilizar o mesmo veículo e na mesma proporção que foi a acusação. O Conselheiro  
70 Estadual Suplente João Domingos Petribú da Costa Azevedo afirma o caráter pedagógico de um direito de  
71 resposta, acompanhado pela Conselheira Estadual Titular Cláudia Verônica Torres Barbosa. O Conselheiro  
72 Estadual e Vice Presidente, Marcos Germano sugere colocar uma nota de repúdio no site do CAU/PE. Dr.  
73 Leonardo Maciel, da Assessoria Jurídica Queiroz Cavalcanti comenta – o Conselho de Arquitetura e  
74 Urbanismo, que pauta pela ética e pela defesa mínima da Constituição do exercício profissional, deve  
75 colocar a defesa de forma afirmativa. A Conselheira Estadual Titular Cláudia Verônica Torres Barbosa  
76 entende que o procedimento é administrativo pela Comissão de Ética. Conselheiro Estadual Luiz Augusto  
77 Rangel Moreira de Barros comenta do momento delicado por se estar no meio de um processo eleitoral. O  
78 Conselheiro Federal Titular Fernando Diniz destaca o Código de Ética, a saber: “5.1 – Princípio - O  
79 *Arquiteto e Urbanista deve considerar os colegas como seus pares, detentores dos mesmos direitos e*  
80 *dignidade profissionais e, portanto, deve trata-los com respeito, enquanto pessoas e enquanto produtores*  
81 *de relevante atividade profissional. O Arquiteto e Urbanista deve construir sua reputação tão somente com*



82 *base na qualidade dos serviços profissionais que prestar”, e no item “5.2.6 – O Arquiteto e Urbanista deve*  
83 *abster-se de emitir referências depreciativas, maliciosas, desrespeitosas, ou de tentar subtrair o crédito do*  
84 *serviço profissional de colegas”. O Presidente Roberto Montezuma Carneiro da Cunha solicita*  
85 *encaminhamento. O Conselheiro Estadual Titular Altemar Roberto Barbosa Freitas recomenda Nota*  
86 *Administrativa. O Presidente Roberto Montezuma Carneiro da Cunha informa que o Conselheiro*  
87 *Demóstenes solicitou contato telefônico para registro de seu posicionamento durante esta reunião,*  
88 *reiterando e-mail anteriormente enviado, já que se encontrava ausente do Recife. Ato contínuo, o*  
89 *Conselheiro Estadual Demóstenes Andrade de Moraes se posiciona por uma Nota de Repúdio imediata, e*  
90 *que também o CAU buscasse o aconselhamento com a Assessoria Jurídica para medidas cabíveis.*  
91 *Questiona a possibilidade de alguma ação em relação à Comissão de Ética do Conselho, bem como a*  
92 *Comissão Eleitoral. A Conselheira Estadual Titular Cláudia Verônica Torres Barbosa enfatiza que a Nota de*  
93 *Repúdio e o Processo Ético Administrativo é um consenso. O Conselheiro Estadual Suplente João*  
94 *Domingos Petribú da Costa Azevedo sugere que a Nota deve ser publicada no Site do CAU. O Conselheiro*  
95 *Estadual e Vice Presidente Marcos Germano dos Santos Silva sugere acompanhamento do Dr. Leonardo. O*  
96 *Presidente Roberto Montezuma Carneiro da Cunha lembra que a luta diária do CAU é da construção de*  
97 *uma Profissão de Estado para o Arquiteto e Urbanista, e para isto, as Instituições precisam ser fortes e*  
98 *exemplares, havendo a necessidade de se desmontar a visão de que tudo pode no Brasil. Não há limites. O*  
99 *Presidente Roberto Montezuma Carneiro da Cunha agradece a presença de todos e indaga se resta dúvida*  
100 *para algum Conselheiro, o que não foi contestado. Deliberou-se pela Nota de Repúdio e análise de*  
101 *possíveis ações administrativas e judiciais. E não havendo mais nenhum pronunciamento a fazer, é*  
102 *encerrada a presente sessão, a qual eu AVA BRITO, secretaria da reunião, dou fé. Recife, 27 de outubro de*  
103 *2014. \_\_\_\_\_.*

104  
105  
106  
107  
108

Arquiteto Roberto Montezuma Carneiro da Cunha  
**Presidente do CAU-PE**